



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria do Foro Trabalhista de Belo Horizonte

PORTARIA DFTBH N. 03, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos processuais dos processos cujos prazos terminaram no dia 08 de agosto de 2022 para o primeiro dia útil seguinte, bem como recomenda às Varas do Trabalho da Capital que se abstenham de aplicar as penalidades de confissão, revelia ou arquivamento (art. 775, §1º, inciso II, [CLT](#)).

O JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 221 c/c art. 313, inciso VI, ambos do [Código de Processo Civil](#), que estabelecem a suspensão do curso do prazo ocorrendo motivo de força maior;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Associação Mineira de Advogados Trabalhistas AMAT ([EPAD 29444/2022](#)), documento 29444-2022-1, datado de 08 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a ocorrência de incêndio na subestação da CEMIG no Bairro São Pedro, na região Centro-Sul de Belo Horizonte, na manhã do dia 08/08/2022, que causou a interrupção do fornecimento de energia em vários bairros da cidade, conforme amplamente divulgado na imprensa;

CONSIDERANDO que no mesmo período o serviço de internet também restou prejudicado;

CONSIDERANDO a necessidade de acautelar os interesses das partes, cujos prazos processuais venceram no dia 08/08/2022 (segunda-feira);

CONSIDERANDO que restou impedida a prática de atos processuais para um grande número de jurisdicionados e advogados

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em mais 01 (um) dia o término dos prazos processuais cujo vencimento ocorreu no dia 08/08/2022 (segunda-feira), o qual fica prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, qual seja, 09/08/2022 (terça-feira).

Art. 2º Recomendar às unidades judiciária de 1º Grau do Foro Trabalhista de Belo Horizonte que se abstenham de aplicar as penalidades de confissão, revelia ou arquivamento (art. 775, §1º, inciso II, [CLT](#))

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.